



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PALÁCIO FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ
CNPJ (MF): 08.122.657/0001-33

LEI MUNICIPAL Nº 867/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Institui o “Mês da Mulher” no âmbito do Município de Pendências/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pendências/RN, o “Mês da Mulher”, a ser celebrado anualmente durante o mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado em 08 de março.

Art. 2º O “Mês da Mulher” tem por finalidade:

- I – promover a conscientização acerca dos direitos das mulheres;
- II – fortalecer as políticas públicas municipais voltadas à igualdade de gênero;
- III – prevenir e combater todas as formas de violência contra a mulher;
- IV – incentivar o empreendedorismo feminino e a autonomia econômica;
- V – valorizar a participação da mulher nos espaços políticos, sociais, culturais, educacionais e profissionais do Município.

Art. 3º Durante o mês de março, o Poder Executivo poderá promover, em parceria com órgãos públicos, instituições privadas e organizações da sociedade civil:

- I – palestras, seminários e campanhas educativas;
- II – ações de prevenção e orientação com fundamento na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);
- III – atividades educativas nas escolas da rede municipal;
- IV – mutirões de atendimento jurídico, psicológico e assistencial;
- V – campanhas de saúde preventiva voltadas às mulheres.

Art. 4º O “Mês da Mulher” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Pendências/RN.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 20 de maio de 2026.

LAYS HELENA CABRAL DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Pendências